



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 1996/2010  
DE 11 DE MARÇO DE 2010**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS EVENTOS  
COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA  
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José  
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar  
despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativas aos eventos comemorativos  
ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 19 de março de 2010.

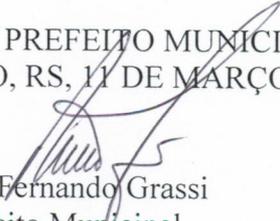
Parágrafo único: o valor previsto nesta Lei, será utilizado na  
divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas demais despesas  
necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o  
Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, a ser efetuado por Decreto  
Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 10.000,00 (dez  
mil reais), na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida no  
orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE MARÇO DE 2010

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 11 DE MARÇO DE 2010

  
Antonio Angelo de Lima  
Sec. da Administração

